



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PLANO DE AÇÃO

1- APRESENTAÇÃO DA OSC – Organização da Sociedade Civil

A APAE de Sumaré fundada em 24 de julho de 1974 é uma associação civil, beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada e executora de serviços especializados à pessoa com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista – TEA.

2 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art.9º - São os seguintes fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

- I- Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual ou múltipla, e para suas famílias;
- II- Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos assistenciais;
- III- Prestar Serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV- Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual ou múltipla.

3- OBJETIVOS DA OSC

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.



4 - ORIGEM DOS RECURSOS

A APAE de Sumaré se mantém por meio de recursos governamentais com as Secretarias de Estado e Municipal de Educação, Saúde, Emendas Parlamentares, parcerias e doações de pessoas físicas e jurídicas e eventos.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

5.1. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS à adolescentes de 12 à 17 anos

5.2. SITUAÇÃO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL
() a ser implantado (X) em execução

5.3. TIPO DE ATENDIMENTO
(X) DIRETO () INDIRETO

5.4. REGIME DE ATENDIMENTO

- (X) Orientação e apoio sócio familiar;
- (X) Apoio Socioeducativo em meio aberto;
- () Colocação Familiar
- () Acolhimento Institucional;
- (X) Prestação de serviço à comunidade;
- () Liberdade Assistida;
- () Semiliberdade;
- () Internação;
- () Assessoramento.

5.5. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Promover proteção e inclusão social da pessoa com deficiência no ciclo de vida da adolescência referenciados no Sistema Único de Assistência Social- SUAS para a melhoria da qualidade de vida e superação de situações de risco, vulnerabilidade social e /ou violadoras de direitos.



5.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Prevenir o acolhimento institucional, confinamento e segregação por meio da convivência grupal em atividades socioeducativas.	Inclusão da pessoa com deficiência em serviço de proteção social.
2. Apoiar as famílias na tarefa de cuidar fortalecendo vínculos com o Serviço, comunitários e de pertencimento.	Minimização do stress do cuidador decorrente da dependência e prestação de cuidados permanentes.
3. Articular intervenções com o CREAS, CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas OSCs do território do usuário, Serviços educacionais, de Saúde, ao Sistema de Garantia de Direitos, INSS para ampliação de acesso aos serviços públicos.	Facilitação do acesso familiar aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial.
4- Promover o acesso à informação para ampliação da participação social.	Ampliação do conhecimento dos direitos da pessoa com deficiência.

5.7. PÚBLICO ALVO

Pessoa com deficiência com dependência de 12 a 17 anos e seus familiares, adolescente, morador do município, de ambos os sexos, sem discriminação de raça/etnia, que frequenta em contraturno uma escola da rede estadual, sala de recursos ou escola municipal.

O jovem deverá ser referenciado no CADÚNICO e na média complexidade estando em vulnerabilidade, risco pessoal, social e/ou em situação de violação de direitos como: extrema pobreza; desassistência de serviços essenciais; exploração da imagem, isolamento social, confinamento, abandono, atitudes discriminatórias e preconceituosas, negligência, maus tratos, situação de rua sem vivência, violência física/moral/patrimonial/psicológica, sexual/abuso, alto grau de estresse do cuidador em função dos cuidados de longa permanência, vínculos familiares fragilizados, ameaçados ou rompidos, envelhecimento, doença ou ausência dos genitores, situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

5.8. FORMA DE ACESSO

A admissão do adolescente com deficiência no serviço será por encaminhamento da rede de proteção social ou intersetorial com laudo médico para avaliação da equipe técnica sobre as condições de comorbidades e convivência grupal do jovem em coletivo de até 15 usuários. Os usuários terão acesso ao serviço por meio do transporte público com o cartão de gratuidade municipal ou da EMTU.



5.9. METODOLOGIA

O serviço, integrante da rede privada do SUAS nesta municipalidade e inscrito no CMAS, será executado na sede própria da APAE, situado à Rua Salvador Lombardi Neto, 630 – Vila Zilda Natel no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h às 2ª, 3ª, 4ª feiras em espaço físico de uma sala ampla para coletivos de 15 usuários e oferta de 02 refeições por turno de quatro horas- matutino ou vespertino.

As atividades socioeducativas serão de culinária, autocuidado, artesanato, atividades físicas, esporte adaptado, meio ambiente, ludicidade, dinâmicas, vídeos educativos, lazer, cultura e atividades na comunidade com foco no desenvolvimento de habilidades, autonomia e independência do usuário adolescente.

O acompanhamento socioassistencial unto ao cuidador familiar será por meio de acolhimento, escuta qualificada de suas demandas para identificar situações de dependência, necessidades, potencialidades do usuário e da família, encaminhamentos, visitas domiciliares, orientações psicossociais, fomento à inclusão produtiva, estímulo à participação cidadã e em espaços de controle social nos Conselhos de direitos afins.

Será aplicado o instrumental de Medida de Independência Funcional- MIF para acompanhamento familiar e sobre o desenvolvimento do usuário.

Haverá diversificação dos canais de participação familiar e atendimento de forma híbrida, visando agilizar a informação com vídeo chamadas, mensagens por aplicativo de whats app no privado, contatos telefônicos, reunião de pais, grupos de apoio, encontros, orientações psicossociais, palestras, pesquisas de satisfação e experiências que contribuam para minimização de conflitos, do stress, angustia, ansiedade e o desgaste das relações de afeto.

A interlocução junto aos equipamentos que prestam apoio e atendimento nas redes de proteção social e intersetorial das políticas públicas de saúde, previdência social, educação, habitação e transporte se fará de forma continuada a fim de viabilizar orientação, encaminhamentos e aquisições no que se refere aos direitos básicos para o acesso ao transporte, medicamentos, suplementos, fraldas, cadeiras de rodas, órteses, benefícios e renda, convivência comunitária, inclusão social. A publicização das atividades nas redes sociais da OSC será semestral.

5.10. METAS

5.10.1. Capacidade de Atendimento:

30 usuários e suas famílias

5.9.2. Meta de atendimento:

30 usuários e suas famílias

5.9.3. QUADRO DE ATIVIDADES

Metas	Atividades	Indicador Físico	
		Quantidade	Unidade de Medida



Coletivos de 15 usuários por turno	1.1 atividades socioeducativas de culinária, autocuidado, artesanato, atividades físicas, esporte adaptado, meio ambiente, ludicidade, dinâmicas, vídeos educativos, lazer, cultura. 1.1. Participação comunitária.	03	oficinas por semana
		01	atividade no território bimestral.
Acompanhamento socioassistencial às 30 famílias	2.1. Acolhimento, escuta qualificada, avaliação social, encaminhamentos, orientação socioassistencial, reunião de pais, palestras, grupos, encontros.	01	Pesquisa de satisfação anual
Articular a rede socioassistencial e demais políticas públicas no território.	3.1 Encaminhamentos, interfaces.	01	Pesquisa de satisfação anual

5.11. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência grupal, familiar e comunitária.

5.12. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO

Os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento dos usuários e suas famílias serão: lista de presença, matrícula/ficha de cadastro, entrevista socioeconômica, relatórios em prontuários, pesquisas de satisfação, registros fotográficos, depoimentos tendo em vista a melhoria da qualidade do cuidado, ampliação do acesso à direitos, aquisição de autonomia, de documentação pessoal, auxílios e benefícios governamentais de segurança de renda e participação comunitária.

5.13. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

O SERVIÇO ESTÁ SENDO EXECUTADO COM 100% DE RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC.



5.14. INFRA-ESTRUTURA

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	01
Banheiro	02
Biblioteca	-
Brinquedoteca	-
Copa/ Cozinha	01
Enfermaria	01
Espaço para Animais de Estimação	-
Espaço para guarda de pertences	-
Jardim/ Parque	01
Lavanderia	01
Quadra esportiva	01
Quarto coletivo	-
Quarto individual	-
Recepção	01
Refeitório	01
Sala de atendimento em grupo/Atividade comunitária	01
Sala de atendimento individual	01
Sala de Repouso	-
Sala exclusiva para administração, coordenação, equipe técnica	01
Outros (especifique)	

5.15. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Função	Formação	Vínculo	Nível de escolaridade	Carga Semanal	Horária
Assistente social	SUC	CLT		24h	

Vínculo: (*)EST – Estagiário; APR – Aprendiz; VOL – Voluntário; CLT; PDS - Prestador de Serviço; AUT – Autônomo; PRL - Profissional liberal.

Nível de Escolaridade: (**) ILE - Iltrado; NAL - Não Alfabetizado; ALF – Alfabetizado; EFI - Ensino Fundamental Incompleto; EFC - Ensino Fundamental Completo; EMI – Ensino Médio Incompleto; EMC - Ensino Médio Completo; SUI - Superior Incompleto; SUC - Superior Completo; POS - Pós-graduação; MTD – Mestrado; DTR -Doutorado.

Haverá atendimentos semanais em parceria com as áreas de Saúde e Educação da OSC para implementação de atividades socioeducativas, de psicoeducação e outras compartilhadas junto aos demais adolescentes da OSC em campeonatos, lazer e eventos afins.

Função	Profissionais cedidos da OSC		Regime
	Formação	Carga Horária no Serviço	
Cuidadora social	Ensino Médio	24h semanais	CLT
Psicóloga	Ensino Superior	2h	CLT



Professor de Educação Física	Ensino Superior	3h	CLT
Professor de Artes	Ensino Superior	3h	CLT
Enfermeira	Ensino Superior	2h	CLT

5.16. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, OFERECIDOS

As articulações no território com os equipamentos da proteção socioassistencial- CRAS, OSCs executoras Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS, bem como com as demais políticas públicas e ao Sistema de garantia de direitos se fará continuamente através de contatos telefônicos, e-mails, reuniões híbridas, visitas técnicas, por e-mails e aplicativos de whats app a fim de viabilizar orientação, encaminhamentos e aquisições no que se refere aos direitos básicos para o acesso à transporte, medicamentos, suplementos, fraldas, cadeiras de rodas, órteses, benefícios e renda, convivência comunitária e inclusão social.

5.17. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

A equipe participará continuamente de capacitações, oficinas e workshops junto à rede social e intersetorial junto à FEAPAEs, SOFIC, SMIADS e políticas públicas afins para educação permanente da equipe.

5.18. ABRANGÊNCIATERRITORIAL

Município de Sumaré, abrangendo oito CRAS (Ângelo Tomazin, Área Cura, Basilicata, Cruzeiro, Horto Florestal, Matão, Nova Veneza, São Domingos) e um CREAS.

Sumaré, 04 de dezembro de 2023.

ADRIANA COSTA CRISTINO
Representante legal da OSC
Presidente
CPF 842.278.936-15

ANDRÉA REGINA COBO GIOLLI
Técnico responsável pelo Serviço
Assistente Social
CRESS 23.668 –9ª Região